



EDITAL Nº. 7/2024

===**FRANCISCO JOSÉ CORDEIRO MIRANDA**, Presidente da Câmara Municipal de Alter do Chão:-----

===**TORNA PÚBLICO**, em cumprimento do determinado no art.º 56º. da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que a Câmara Municipal deliberou na sua Reunião de 7 de fevereiro de 2024, aprovar a Proposta que se passa a transcrever:-----

PROPOSTA

“Considerando que: -----

Na reunião ordinária do Executivo Municipal de 15 de Fevereiro de 2023, foi aprovada uma proposta, com efeitos a partir de 01 de Março de 2023 até 29 de Fevereiro de 2024, a reduzir em 50% os valores cobrados pela utilização das bancas e lugares de terrado no Mercado Coberto de Alter do Chão e a reduzir em 25% o preço a cobrar pela utilização das lojas que aí se encontram; -----

Na mesma proposta foram os estabelecimentos de restauração e similares isentados do pagamento das taxas devidas pelo licenciamento de esplanadas e publicidade;-----

Um ano volvido, as circunstâncias que levaram a esta tomada de posição, tanto pela Câmara Municipal como pela Assembleia Municipal, alteraram-se, tanto pelo facto de a taxa de inflação, de forma consistente, estar a diminuir, como pelo facto de a economia estar a voltar à situação que existia antes da pandemia da doença COVID-19; -----

Em face desta factualidade não se justifica manter a isenção do pagamento das taxas devidas pelo licenciamento de esplanadas e publicidade mas importa manter as medidas anteriormente tomadas de forma a dinamizar e a tornar atrativo o Mercado Coberto para os comerciantes e seus utilizadores sendo um equipamento municipal incontornável na economia local desta vila. -----

Nestes termos, PROPONHO ao Executivo Municipal que, ao abrigo do disposto no artigo 33º, nº1 alínea e) do RJAL aprovado em anexo à Lei nº75/2013, de 12 de Setembro, conjugado com os artigos 504º, 507º e 508º do Código Regulamentar do Município, delibere o seguinte, com efeitos desde 01 de Março de 2024 até 31 de Dezembro de 2025:-----

- a) O preço a cobrar pela utilização das bancas e dos lugares de terrado no Mercado



a Coberto de Alter do Chão tem uma redução de 50%;-----

b) O preço a cobrar pela utilização das lojas do Mercado Coberto de Alter do Chão tem uma redução de 25%.” -----

===Para constar se passou este e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos de estilo.-----

===Paços do Concelho de Alter do Chão, 12 de fevereiro de 2024.-----

O PRESIDENTE DA CÂMARA,

-Francisco José Cordeiro Miranda-